



BOLETIM SEDIF

INFORMATIVO ELETRÔNICO DA DIRETORIA-GERAL DE COMUNICAÇÃO E DE DIFUSÃO DO CONHECIMENTO
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS DE CONHECIMENTO ■ SERVIÇO DE DIFUSÃO DOS ACERVOS DE CONHECIMENTO

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2016 - Edição nº 07

SUMÁRIO

Edição de Legislação	Julgados Indicados
Notícias TJERJ	Embargos infringentes
Notícias STF	Embargos infringentes e de nulidade
Notícias STJ	Informativo do STF nº 811
Notícias CNJ	Informativo do STJ nº 572
Avisos do Banco do Conhecimento PJERJ	Ementário de Jurisprudência Cível nº 36

Outros Links:



- [Atos Oficiais](#)
- [Informes de Referências Doutrinárias](#)
- [Sumários-Correntes de Direito](#)
- [Súmula da Jurisprudência TJERJ](#)
- [Revista Jurídica](#)
- [Enunciados Direito da Saúde](#)
- [Conflito de Competência - Eficácia Vinculante : Aviso 15/2015](#)

EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO*

[Decreto nº 8.638, de 15.1.2016](#) - Institui a Política de Governança Digital no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

[Lei Estadual nº 7202 de 08 de janeiro 2016](#) - Proíbe a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva e taxa de prova por parte das instituições particulares de ensino superior no âmbito do estado do rio de janeiro e dá outras providências.

[Lei Estadual nº 7203 de 11 de janeiro 2016](#) - Autoriza o poder executivo a providenciar junto às concessionárias de serviços públicos de transportes de passageiros a instalação de dispositivos e localização e de orientação dos usuários nas saídas das respectivas estações de embarque e desembarque.

[Lei Estadual nº 7209 de 14 de janeiro 2016](#) - Altera a lei nº 3.162, de 30 de dezembro de 1998, para dispor sobre o período de armazenamento de imagens nos estabelecimentos bancários.

Fonte: ALERJ/Presidência da República

[VOLTAR AO TOPO](#)

NOTÍCIAS TJERJ*

[CGJ/RJ e Ministério Público firmam parceria para projetos sociais](#)

[Justiça nega liberdade a PMs acusados de alterar cena de crime no Morro da Providência](#)

Fonte: DGCOR

[VOLTAR AO TOPO](#)

NOTÍCIAS STF*

Sem conteúdo aplicável ao PJERJ

Fonte: Supremo Tribunal Federal

[VOLTAR AO TOPO](#)

[Pesquisa Pronta: Acumulação de cargos públicos na área da saúde é um dos novos temas para consulta](#)

A Acumulação de cargos públicos e a compatibilidade de horários em relação ao limite máximo de 60 horas semanais é um dos cinco novos temas disponibilizados pela Pesquisa Pronta, ferramenta eletrônica que facilita o trabalho de interessados em conhecer a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Nesse tema, a corte já reconheceu a impossibilidade de acumulação de cargos de profissionais da área de saúde quando a jornada de trabalho superar 60 horas semanais.

Sobre a Análise da abusividade ou legitimidade de cláusula contratual que preveja a cobrança de juros antes da entrega do imóvel, o STJ não considera abusiva cláusula contratual que preveja a cobrança de juros antes da entrega das chaves nos contratos de promessa de compra e venda de imóvel em construção.

No tocante ao tema Análise da presença do elemento subjetivo – dolo, culpa ou má-fé – para devolução em dobro de valores cobrados indevidamente nas relações de consumo, o tribunal já decidiu que a devolução em dobro dos valores pagos pelo consumidor somente é possível quando demonstrada a má-fé do credor.

Em relação à Responsabilidade pelo custeio da prova pericial nos casos de inversão do ônus da prova, o STJ já decidiu que os efeitos da inversão do ônus da prova não têm a força de obrigar a parte contrária a arcar com as custas da prova requerida pelo consumidor.

Quanto ao quinto tema, Despenalização do crime de portar ou ter a posse de entorpecente para o consumo próprio, a corte entende que não houve descriminalização da conduta de porte de drogas para consumo próprio com a Lei n. 11.343/06, mas mera despenalização.

[Leia mais...](#)

Fonte: Superior Tribunal de Justiça

[VOLTAR AO TOPO](#)

AVISOS DO BANCO DO CONHECIMENTO DO PJERJ*

[Jurisprudência Dominante](#)

Comunicamos que foram atualizados os temas abaixo elencados na página de jurisprudência dominante:

[catadores de material reciclável \(benefício assistencial\)](#)

[medicamentos off label \(prescrição médica\)](#)

A referida página foi idealizada pela comissão de jurisprudência do tjrj (cojur) e poderá ser acessada através do caminho: [banco do conhecimento>jurisprudência >jurisprudência dominante](#).

Navegue e encaminhe sugestões, elogios e críticas: jurisprudencia@tjrj.jus.br

Fonte: DGC0M-DECCO-DICAC-SEESC

[VOLTAR AO TOPO](#)

JURISPRUDÊNCIA*

JULGADOS INDICADOS *

[0345847-27.2012.8.19.0001](#) - rel. Des. [Teresa de Andrade Castro Neves](#) - j. 02.12.2015 e p. 18.12.2015

Apelação cível. Jurisdição voluntária. Extinção de condomínio. Alienação de bem comum indivisível. Direito real de habitação da ex-companheira. 1. Ação de extinção de condomínio, determinando o sentenciante a venda judicial do imóvel comum pertencente às herdeiras e ex-companheira do de cujus, fazendo constar do

edital a existência do direito real de habitação da companheira sobrevivente. 2. Inequívoco direito real de habitação da Ré, nos termo do art. 7º, parágrafo único, da Lei 9.278/96, vigente à época do falecimento, ocorrido em 1999. Casal que vivia em união estável, declarada judicialmente, residindo no imóvel objeto da demanda, sendo o único móvel dessa natureza. 3. Sentença que reconheceu o direito da companheira a 1/3 do bem. Direito sobre parte do patrimônio que não afasta nem enfraquece o direito real de habitação, que independe do regime de bens. Instituto que tem por escopo evitar que a partilha de bens venha a privar o companheiro supérstite de viver com a mesma dignidade de que desfrutava durante a vigência da união estável. Confere garantia ao direito à moradia, consagrado no art. 6º da CRFB e à dignidade da pessoa humana. 4. Direito dos coproprietários à extinção da comunhão de direitos sobre o bem, mediante alienação judicial, no caso de desacordo entre os condôminos, conforme art. 1.322 do CC/02 e 1.112, V, e 1.113 e ss do CPC. 5. Contraposição aparente de direitos. Alienação judicial da coisa comum que não inviabiliza a fruição do direito real de habitação, uma vez que consta do edital o gravame que recai sobre o imóvel, dando eficácia real à cláusula perante adquirente eventual do bem. Sistemática aplicada também ao usufruto, cujo regime é aplicado ao caso subsidiariamente, na forma do art. 1.416 do CC/02. 6. Solução que atende a ambos os interesses a um só tempo, preservando o direito do condômino à partilha de seu quinhão e o do companheiro sobrevivente a permanecer no imóvel. Orientação que atende ao critério da equidade, adotada em sede de jurisdição voluntária, a teor do art. 1.109 do CPC. 7. Não obstante se trate de jurisdição voluntária, houve inequívoca resistência da parte Ré, cujos interesses, ao final, foram sacrificados. 8. Segundo recurso desprovido; primeiro recurso a que se dá parcial provimento.

[Leia mais...](#)

Fonte: *EJURIS*

[VOLTAR AO TOPO](#)

(*) Os links podem sofrer alterações por serem extraídos de fonte original.

DGCOM - Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento

SEDIF - Serviço de Difusão dos Acervos do Conhecimento

Rua Dom Manuel, 29, 2º andar, sala 213 – Centro – Rio de Janeiro (RJ)

Tels.: (21) 3133-2740 e (21) 3133-2742 – e-mail: sedif@tjrj.jus.br